



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Alteração de disciplinas do curso de  
Engenharia Elétrica - Sistemas  
Eletrônicos

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada em forma de consulta remota nos dias 17 e 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905301/2022-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do curso de Engenharia Elétrica - Sistemas Eletrônicos, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Alteração feita</b>
Princípios de Comunicações	Pré-requisito: CEL066, CEL099, EST028
Introdução aos Processos Estocásticos	Pré-requisito: CEL066, EST028
Laboratório de Comunicações II	Pré-requisito: CEL068
Laboratório de Máquinas Elétricas I	Pré-requisito: ENE125

Transmissão de Energia Elétrica	Pré-requisito: ENE125
Fundamentos de Resistência dos Materiais	Pré-requisito: DCC008, FIS073
Fundamentos de Conversão Eletromecânica de Energia	Pré-requisito: CEL062, CEL065
Física I	Pré-requisito: MAT154
Laboratório de Física I	Pré-requisito: FIS122

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/03/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/03/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0716047** e o código CRC **29EF13D3**.